



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.213, DE 12 DE Fevereiro DE 1985

000 47

Delega ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos competência para os fins que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos para:

a) - aplicação aos permissionários do serviço de táxis das penas de advertência e suspensão previstas no Decreto nº 2.671, de 13 de abril de 1973, alterado pelo Decreto nº 5.189, de 16 de janeiro de 1985;

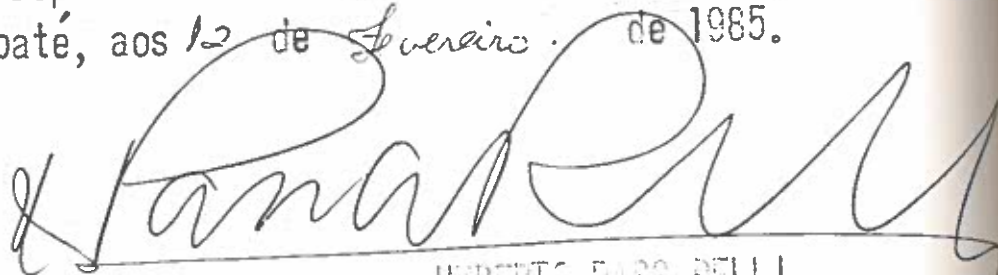
b) - autorização ao permissionário para ausentar-se do ponto por prazo não superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença em sua pessoa ou para reforma do veículo, desde que, em um ou outro caso, faça prova do alegado.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Fevereiro de 1985


JOSE BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Fevereiro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO